



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição n° BAC20220719 Bacabal - MA, 19/07/2022

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [ti@bacabal.ma.gov.br](mailto:ti@bacabal.ma.gov.br)

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

## **Gabinete**

### **PRORROGAÇÃO DO EDITAL N° 04/2022- CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DE CLASSE E DA SOCIEDADE PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DE BACABAL/MA.**

O MUNICÍPIO DE BACABAL, por meio do Exmo. PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o crédito objeto de precatório federal oriundo do processo judicial que obrigou a União a pagar as diferenças da complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização ao Magistério (FUNDEF), nos termos do § 3º do artigo 60 do ADCT c/c art. 6º e §§da Lei Federal nº 9.424/96, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO das indicações para compor a Comissão Especial para estudos de aplicação dos recursos oriundos dos precatórios do FUNDEF deste município, bem como a ampliação para 04 (quatro) do número de representantes dos professores. PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 18 a 22 de julho de 2022. As indicações devem ser encaminhadas para o e-mail: [orgulhosemedbacabal2019@gmail.com](mailto:orgulhosemedbacabal2019@gmail.com). Bacabal/MA, 18 de julho de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. PREFEITO MUNICIPAL.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbc8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

### **PORTARIA N° 155 DE 18 DE JULHO DE 2022**

CONSTITUI SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O Prefeito municipal de Bacabal/MA, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, e ainda, CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência de propaganda para a realização dos serviços de publicidade do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública; CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal n. 12.232/10, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou



a entidade responsável pela licitação; CONSIDERANDO o sorteio público realizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação realizado no dia 18 de julho de 2022 às 09:00 horas. RESOLVE: Art. 1º. A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência Pública nº 002/2022-CPL/PMB, do tipo Melhor Técnica e Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL. Parágrafo Único. A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação. Art. 2º. A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal n. 12.232/10: I - Membros titulares: Whosyrian Alex Costa Holanda; Francisco de Sousa Lima Neto e Antônio Francisco das Chagas de Oliveira Sousa. II - Membros suplentes: Alexandre de Castro da Silva e Maurício de Moraes Correia. Art. 3º. Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão de forma voluntária, não remunerada. Art. 4º. Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estarão previstos em edital específico, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal n. 12.232/10. Art. 5º. Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Bacabal/MA, 18 de julho de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbc8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

## Licitação

### RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL/PMB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que, de conformidade com os termos da Lei nº 12.232/2010, realizou, em sessão pública realizada no dia 18/07/2022, o sorteio dos 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes da subcomissão técnica que realizará a análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública nº 002/2022-CPL/PMB, a qual será composta pelos seguintes profissionais: Sr. Whosyrian Alex Costa Holanda, Sr. Francisco de Sousa Lima Neto, representantes da Prefeitura Municipal de Bacabal, e o Sr. Antonio Francisco das Chagas de Oliveira Sousa, representante sem vínculo; e como suplentes: Sr. Alexandre de Castro da Silva, e o Sr. Maurício de Moraes Correia, representantes sem vínculo. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) com cópia para [cpl.bacabal@hotmail.com](mailto:cpl.bacabal@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3621-0533. Bacabal - MA. 18 de julho de 2022. ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbc8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 180101/2022. CREDENCIAMENTO nº 001/2022-CPL/PMB. PARTES: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA sob CNPJ nº 05.989.476/0003-82. ESPÉCIE: Termo de Acordo. OBJETO: Prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão servidor a ser disponibilizado aos servidores públicos municipais, concursados, contratados e comissionados, objetivando adiantamento salarial no limite de 30% (trinta por cento), na forma de crédito pré-determinado, para compras à vista e/ou a prazo em estabelecimentos credenciados com fornecedores no Município de Bacabal/MA. DATA DO TERMO: 07 de julho de 2022. VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022. PARTES: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pelo MUNICÍPIO e o Sr. JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO - Sócio Administrador, pela EMPRESA. Bacabal/MA, 18 de julho de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbc8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b





**Diário Oficial do Município**

**Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533

